



Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo: Anac recomenda consultar empresas aéreas antes de ir aos terminais

Vulcão cancela 69 voos entre Brasil e 4 países

CINZAS As cinzas do vulcão chileno Puyehue provocaram ontem o cancelamento de ao menos 69 voos entre aeroportos brasileiros e da Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile, considerando partidas e chegadas que deveriam ter ocorrido até as 19h30 ou que foram canceladas previamente. O balanço considera os aeroportos de Cumbica, (em Guarulhos, na Grande São Paulo), Galeão (Rio) e Salgado Filho (Porto Alegre) e as companhias Gol, TAM, Aerolíneas Argentinas, LAN, Pluna e BQB. A maior parte dos voos tinha como destino Buenos Aires e Montevideu, cujos aeroportos estão fechados. Também foram afetados voos para Santiago, Assunção, Rosário e Rivera (Argentina). Segundo a Infraero (estatual que administra os aeroportos brasileiros), um terço dos voos internacionais em todo o país foi cancelado até as 19h de ontem. Os cancelamentos atingiram 45 dos 147 voos programados desde a 0h, para diversos destinos. A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) emitiu comunicado recomendando aos passageiros com voos de e para os aeroportos da região Sul, assim como Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile, que consultem a companhia aérea antes de se dirigir ao aeroporto. A nuvem de cinzas, que deu uma trégua nos voos ao sul do país durante o final de semana, voltou a atingir o espaço aéreo do Rio Grande do Sul na tarde de ontem. De acordo com a Aeronáutica, as cinzas devem ficar restritas à região de Chuí, no extremo sul do estado.

Dono da Lorenzetti morre atropelado por ônibus

CICLISTA O empresário Antonio Bertolucci, 68 anos, morreu ontem ao ser atropelado por um ônibus quando andava de bicicleta em São Paulo. Ciclista experiente e apaixonado por bicicletas, o italiano era acionista e presidente do Conselho de Administração da Lorenzetti, fabricante de duchas e chuveiros. Ele foi levado ao hospital, mas não resistiu. O motorista do ônibus disse só ter percebido o acidente depois de ocorrido. Ele será indiciado por homicídio culposo (sem intenção de matar). Ciclistas realizaram um protesto no local do acidente.



Bicicleta, cartazes e flores em protesto de ciclistas no local do acidente

Mulher foge de hospital após dar à luz duas meninas

ABANDONO Uma mulher não identificada fugiu de um hospital de Ribeirão Preto (a 313 quilômetros de São Paulo), ontem, após dar à luz a gêmeos. O hospital suspeita que ela seja usuária de drogas e moradora de rua. A mulher entrou na unidade no sábado e seguiu direto para a sala de parto. Ela não sabia que estava grávida de gêmeas. Um homem foi ao hospital ontem e identificou-se como pai das duas meninas, que passam bem. As crianças estão sob a guarda do Conselho Tutelar.

MEGA-SENA ACUMULADA

R\$ 35

MILHÕES é a estimativa da Caixa Econômica Federal para o prêmio que a Mega-Sena acumulada pagará a quem acertar as seis dezenas a serem sorteadas amanhã. As apostas podem ser feitas em qualquer lotérica até as 19h de quarta-feira e custam R\$ 2 cada para quem marcar seis números.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2011. Desconsiderar a publicação de Suspensão da Licitação - Processo Administrativo 2011/1311A, Modalidade: Concorrência nº 004/2011, Objeto: DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM POÇOS DE VISITA E BOCA DE LOUÇA LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CRUZ. A suspensão foi publicada individualmente, 13 de junho de 2011. Angélica Camargo Sallegari - Presidente da CPL.

BBM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 15.213.150/0001-50 - NIRE 29.300.011.941

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2011

Lavrada na Forma Sumária (Art. 130, § 1º, Lei 6.404/76)

Data, Hora e Local: 29 de abril de 2011, às 14 horas, na sede social à Rua Miguel Calmon nº 938, 2º andar/parte, Comércio, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40015-010. **Convocação:** Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação para a presente Assembleia. As demonstrações financeiras e o relatório da administração, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010 foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal "Correio da Bahia" em 30/3/2011, dispensada a publicação de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, conforme previsto no parágrafo 5º do mesmo artigo. **Presenças:** Esteve presente à Assembleia o acionista Banco BBM S.A., por seus diretores Marcelo Mendes de Castro e Pedro Henrique Mariani Bittencourt, representando a totalidade do capital social. Foi dispensada a presença dos auditores independentes pelo acionista presente. **Mesa Diretora:** Presidente: Pedro Henrique Mariani Bittencourt; Secretário: Marcelo Mendes de Castro. **Deliberações Aprovadas:** I - **Em Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos foi deliberado o seguinte: 1) Aprovar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010. Em razão do disposto no parágrafo 1º do art. 134, abstiveram-se de votar os administradores da Companhia. 2) Aprovar a proposta da Administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$2.162.848,46, qual seja: (a) R\$108.142,42 serão destinados à constituição da Reserva Legal; (b) R\$2.000.000,00 para o pagamento de dividendos antecipados; e (c) R\$54.706,04 serão destinados à constituição da Reserva Estatutária. 3) Os Administradores da Companhia abdicaram do recebimento de qualquer remuneração, tendo em vista que os mesmos são remunerados por outra empresa do conglomerado. Desta forma, não foi fixada remuneração para os mesmos, na forma do artigo 152 da Lei 6.404/76. II - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade de votos foi deliberado o seguinte: 1) Ratificar a decisão da Diretoria tomada nas reuniões realizadas em 8/10/2010 e 31/12/2010 que deliberou sobre o pagamento de dividendos ao acionista da Companhia, no montante de R\$5.005.240,39 e R\$2.000.000,00. Na forma do art. 130, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, foi autorizada a publicação da presente Ata com omissão das assinaturas do acionista. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Presidente da Assembleia: Pedro Henrique Mariani Bittencourt, Secretário da Assembleia: Marcelo Mendes de Castro. Salvador, 29 de abril de 2011. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marcelo Mendes de Castro - Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Estado da Bahia, registro nº 97100796 em 2/6/2011. Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/11.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizará Pregão Presencial, dia 04/07/2011 às 11:00 hs., objeto: Aquisição de Mesas de Pebolim, Tênis e Ping-Pong para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, valor de R\$ 20,00. Informações: (75) 3241-8629/8616, Santo Amaro/Ba., 14 de junho de 2011, Jailton João dos Santos, Pregoeiro

BBM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.276.653/0001-23 - NIRE 2930002600-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2009

Lavrada na Forma Sumária (Art. 130, § 1º, Lei 6.404/76)

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2009, às 11 horas, na sede social, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1.632, Salas 301 a 304, Caminho das Árvores, CEP 41.820-915. **Convocação:** Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, foi dispensada a convocação para a presente Assembleia. As demonstrações financeiras e o relatório da administração, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008 foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal "Correio da Bahia", em 26/03/2009, dispensada a publicação de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, conforme previsto no parágrafo 5º do mesmo artigo. **Presenças:** Esteve presente à Assembleia o acionista Banco BBM S.A., por seus diretores Pedro Henrique Mariani Bittencourt e Edgard Lacerda Freire Júnior, representando a totalidade do capital social. Foi dispensada a presença dos auditores independentes pelo acionista presente. **Mesa Diretora:** Presidente: Pedro Henrique Mariani Bittencourt Secretário: Edgard Lacerda Freire Júnior **Deliberações Aprovadas:** I - **Em Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos foi deliberado o seguinte: 1) Aprovar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008. Em razão do disposto no parágrafo 1º do art. 134, abstiveram-se de votar os administradores da Companhia. 2) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício no montante global de R\$25.411.455,57, para a constituição de Reserva Estatutária. 3) Os Administradores da companhia abdicaram do recebimento de qualquer remuneração, tendo em vista que os mesmos são remunerados por outra empresa do conglomerado. Desta forma, não foi fixada remuneração para os mesmos, na forma do artigo 152 da Lei 6.404/76. II - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade de votos foi deliberado o seguinte: 1) Ratificar a decisão da Diretoria tomada nas reuniões realizadas em 31/03/2008 e em 30/09/2008, que aprovou o pagamento de participação nos resultados aos empregados da Companhia, no montante de R\$321.708,79 e de R\$150.646,35, respectivamente. Na forma do art. 130, parágrafo 2º da Lei 6.404/76 foi autorizada a publicação da presente Ata com omissão das assinaturas dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois foi lida e aprovada por todos. Salvador, 30 de abril de 2009. Confere com o original lavrado em livro próprio. Pedro Henrique Mariani Bittencourt - Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado da Bahia, nº 96913246 em 19/05/2009. Francisco José O. Guedes Chagas - Secretário-Geral.

Jovem atropela a própria mãe e a filha; criança morreu

SEM CARTEIRA Uma jovem atropelou a própria filha, de quatro anos de idade, e a mãe, na tarde de domingo, em Campos do Jordão (a 181 quilômetros de São Paulo). A menina morreu na hora. Para a polícia, foi um acidente. Rafaela da Silva, 21 anos, está em estado de choque, afirmou seu pai, José Vítor do Nascimento, 51. A mãe dela, Soraiá Aparecida da Silva, 38, sofreu ferimentos graves e está internada no Hospital São Lucas, em Taubaté, onde passou por uma cirurgia ontem. Em depoimento à polícia, o marido de Rafaela disse que, por volta das 15h30 de domingo, ela pediu-lhe a chave do carro, que estava na garagem da casa da mãe dela, localizada na Vila Dubieux. Em seguida, de acordo com o marido, ele ouviu o barulho da batida. A mãe e a filha de Rafaela foram prensadas pelo carro contra um muro. A jovem, que está grávida de três meses, não tinha carteira de habilitação.